



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 94-2018 – SIAM 0871185/2018

PA COPAM Nº: 08451/2012/003/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEREDOR: MSB Minerals LTDA	CNPJ: 15.210.775/0001-69		
EMPREENDIMENTO: MSB Minerals LTDA	CNPJ: 15.210.775/0001-69		
MUNICÍPIO: Sete Lagoas	ZONA: Rural		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Empreendimento localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
CÓDIGO: B-01-09-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.	CLASSE 2	CRITÉRIO LOCACIONAL 1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Campos dos Anjos Júnior	REGISTRO: 04.0.0000156501 ART 14201800000004589876		
AUTORIA DO PARECER Mateus Romão Oliveira Gestor Ambiental	MATRÍCULA 1.363.846-5	ASSINATURA	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.312.408-6		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 94-2018

Em 16/03/2017, o empreendimento MSB Minerals Ltda. formalizou na SUPRAM Central Metropolitana o processo administrativo nº 8451/2012/003/2017 reorientado para modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), na vigência da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Em 19/01/2018, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para adequação do empreendimento à legislação ambiental, estando o empreendimento em operação subsidiado pelo TAC. Conforme Relatório Técnico nº 053/2018 de 27/12/2018, verificou-se que o empreendimento cumpriu as obrigações constantes na cláusula segunda do TAC.

O empreendimento realiza atividade de beneficiamento de minerais não metálicos em área útil de 0,8 hectares, sendo, portanto, de porte pequeno e classe 2. Por estar localizado em área de ocorrência de cavidades, há incidência do critério locacional de peso 1, o que justifica a adoção do procedimento simplificado.

No dia 27 de julho de 2018 a SUPRAM CM enviou ofício ao empreendedor solicitando informações complementares para subsidiar a decisão do pedido de licenciamento. O empreendedor apresentou tempestivamente as informações solicitadas em 04 de setembro de 2018 através do protocolo SIAM nº R0155889/2018.

O processo produtivo se dá através do recebimento das matérias-primas das seguintes maneiras: a granel em carretas, posteriormente armazenadas em baias cobertas e pavimentadas; ou em big bags acondicionadas em galpões cobertos para estocagem. Os minerais são misturados via mistura mecânica e encaminhados para os moinhos (rolo ou bolas) que trabalham em circuito fechado e possuem transporte pneumático do material moído até os silos de estocagem. O produto (escória sintética, dessulfurantes, desfosforantes ou minerais micronizados) é carregado a partir dos silos de estocagem via carreta silo e encaminhado para o cliente.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos, de efluentes sanitários, geração de resíduos sólidos e geração de ruído.

As emissões atmosféricas, representadas por material particulado resultantes de fontes fixas (moinhos), são controladas por meio de filtro de mangas. Para mitigação das emissões provenientes da movimentação de máquinas, é realizado o sistema de aspersão das vias. Tais sistemas permitirão a precipitação das partículas próximas à fonte geradora, impedindo sua dispersão para o entorno do empreendimento.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento se limitam a efluentes sanitários, estima-se um volume de 1,26 m³ por dia, e são tratados pelo empreendimento ILCOM Mineração Indústria e Comércio Ltda, locatária da propriedade e licenciada por meio do processo administrativo nº 04947/2006/007/2011. Como cláusula do TAC, foi apresentado termo de compromisso em que a ILCOM declara receber e tratar os efluentes líquidos provenientes das instalações sanitárias da MSB Minerals Ltda. Considerando que a empresa ILCOM realiza o automonitoramento no âmbito do PA mencionado, não será exigido o automonitoramento de efluentes líquidos neste parecer.



Os resíduos sólidos resultam de rejeitos de sanitários e vestiários, EPI's usados e embalagens de óleo e graxas. Segundo declarado, os resíduos serão dispostos em áreas de armazenamento, sendo posteriormente o primeiro destinado para aterro sanitário e os outros para coprocessamento.

Sobre os ruídos provenientes da atividade de moagem, o empreendedor informou que a atividade é realizada dentro de galpões com estruturas metálicas com apenas uma abertura de entrada e saída de pessoas e veículos. Também há geração de ruído na movimentação de máquinas e equipamentos, estes que receberão manutenção periódica para garantir o bom funcionamento e, consequentemente, minimização deste impacto. Em relação às vibrações, foi informado pelo empreendedor que todos os equipamentos utilizados no processo produtivo também passam por manutenção e não emitem vibrações que causem impacto a qualquer atributo físico e ambiental dentro da área de influência do empreendimento. O monitoramento deste impacto constará nas condicionantes listadas neste parecer técnico.

O abastecimento de água se dá por meio de poço tubular regularizado através da Portaria de Outorga nº 00401/2011, renovada por meio da formalização do processo de renovação nº 22.609/2012. A titularidade da portaria em nome de ILCOM Mineração Indústria e Comércio Ltda., locatária da propriedade, foi retificada através do Processo de Outorga nº 27.048/2017 com inclusão do empreendimento MSB Minerals Ltda como usuário da supracitada portaria de outorga.

Quanto a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, foram identificadas, no entorno de 250 metros do empreendimento, 11 cavernas. Consta nos autos do processo, estudo com caracterização destas cavidades e avaliação do atual estágio de conservação destas. Cabe ressaltar que as cavidades existentes no entorno da MSB Minerals já foram objeto de Parecer Único nº 361/2012, referente à LOC da Ilcom Mineração Indústria e Comércio Ltda. PA nº 04947/2006/007/2011, onde contemplou a definição da área de influência para estas 11 cavidades.

O estudo da integridade física das 11 cavidades possibilitou a definição do estágio atual de conservação, que servirá de subsídio para a realização de monitoramentos dos aspectos ambientais do empreendimento.

O programa de monitoramento da integridade física e dinâmica evolutiva das cavidades apresentado contemplou os aspectos da operação do empreendimento, bem como a mitigação e o monitoramento necessário para a identificação de possíveis impactos nas cavidades e em suas áreas de influência. Destaca-se que os monitoramentos deverão ser realizados em todas as 11 cavidades e suas áreas de influência, identificadas no entorno de 250 metros da MSB Minerals Ltda.

Os aspectos ambientais relacionados às atividades operacionais identificados pelo empreendedor foram as emissões de particulado, vibrações provenientes do processo produtivo e o desmatamento da vegetação no entorno da área de influência das cavidades. Para a emissão de particulado, são adotados como medidas de mitigação a instalação e manutenção periódica de filtro manga e a umectação/aspersão de vias de acesso e pátios. As vibrações originárias do maquinário terão como mitigação a manutenção rotineira dos equipamentos. O desmatamento da vegetação no entorno e na área de influência das cavidades naturais subterrâneas terá como mitigação a realização de palestras



socioeducativas com tema relacionado à preservação do patrimônio espeleológico, estas palestras deverão ser lecionadas por profissionais capacitados da área e o público alvo será os funcionários dos setores operacionais e a comunidade local.

Os produtos a serem elaborados para os monitoramentos dos aspectos identificados será na forma de relatório técnico fotográfico sobre a integridade física e dinâmica de sedimentação das cavidades e sua área de influência, com periodicidade semestral, relatório técnico com o monitoramento das vibrações provenientes das atividades do processo produtivo da MSB Minerals, com periodicidade anual. As palestras socioeducativas também deverão ser realizadas semestralmente, com relatório técnico fotográfico comprovando sua realização.

Cabe ressaltar que a MSB Minerals Ltda. não realiza atividades de desmonte de rocha, não sendo necessário o monitoramento das vibrações realizadas pela Ilcom Mineração e Indústria Ltda. Esta atividade de desmonte de rocha e seus respectivos aspectos e mitigações não se aplicam às atividades do empreendimento objeto deste Parecer.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “MSB Minerals Ltda” para a atividade de “Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração”, no município de Sete Lagoas-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MSB Minerals Ltda”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Executar o Programa de monitoramento Espeleológico, conforme definido no Anexo III. <i>Observação: a comprovação deverá ser feita através de relatório técnico fotográfico das atividades de monitoramento com a periodicidade prevista.</i>	Durante a vigência da licença
03	Manter o sistema de despoieiramento do empreendimento por meio de aspersão de água com auxílio de caminhões-pipa nas vias de circulação interna da mina e nas frentes de trabalho, devendo-se intensificar no período de estiagem.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MSB Minerals Ltda”

1. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés do Filtro de Manga Moinho 1, do Filtro de Manga Moinho 2 e do Filtro de Manga Moinho de Bolas	Material Particulado	Semestral

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-CM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.



2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável					
				Razão social	Endereço completo		Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
							Nº processo	Data da validade				

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	Anual

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.



ANEXO III

Programa de monitoramento espeleológico da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MSB Minerals Ltda”

Monitoramento Espeleológico

Aspectos ambientais	Monitoramento	Frequência de análise
Emissão de particulado	Relatório técnico fotográfico da integridade física e dinâmica de sedimentação das 11 cavidades e sua área de influência.	Semestral
Desmatamento da vegetação no entorno das cavidades	Relatório técnico fotográfico da integridade física e dinâmica de sedimentação das 11 cavidades e sua área de influência.	Semestral
Vibrações provenientes do processo produtivo da MSB Minerals Ltda	Relatório técnico com o monitoramento de vibrações provenientes das atividades do processo produtivo da MSB Minerals para as 11 cavidades.	Anual

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-CM os relatórios elaborados conforme metodologias apresentadas nos estudos que constam nos autos do processo. Deverão conter identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável.